



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

“DECRETO N. 3.187/2011”

“Estabelece a revisão do plano de amortização do passivo atuarial instituído pela Lei Complementar n. 1.768/2010, e dá providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 1.768 de 03 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO, a necessidade de revisar anualmente o plano de custeio do RPPS, conforme as normas gerais de atuária, para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO, que o novo cálculo atuarial de 2011, base, 2010, prevê novas alíquotas suplementares para equacionamento de déficit atuarial para o RPPS; e

CONSIDERANDO, finalmente, que as alíquotas de conformidade com a reavaliação atuarial anual podem ser revistas e fixadas por Decreto do Poder Executivo de acordo com o § 1º do art. 59 da Lei Complementar n. 1.768/2010.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece a revisão do plano de amortização do passivo atuarial instituído pela Lei Complementar n. 1.768/2010.

Art. 2º. O plano de amortização do passivo atuarial para equacionamento de déficit atuarial sobre a forma de amortização do passivo atuarial do Município, indicado no Parecer Atuarial/2011, base 31/12/2010, na ordem de R\$ 21.083.072,38 (vinte e um milhões, oitenta e três mil, setenta e dois reais e trinta e oito centavos), que será amortizado no curso de 34 (trinta e quatro) anos a uma taxa suplementar de 9,17% (nove vírgula dezessete por cento) no ano de 2011 e que, para os próximos 10 (dez) anos sofrerá um acréscimo de 1,30% (um vírgula trinta por cento), de acordo com a tabela abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
ANO	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2011	9,17%
2012	10,55%
2013	11,93%
2014	13,31%
2015	14,69%
2016	16,07%
2017	17,45%
2018	18,83%
2019	20,21%
2020 até 2043	21,59%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Parágrafo Único. A taxa suplementar de que trata o caput passará a vigorar a partir de 1º (primeiro) de março de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de março de 2011.

JOSÉ ROSSETTO
Prefeito

*Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal*

Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal